



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às 9h30 reuniram-se online por meio do aplicativo google meet, os membros do CAD, os Diretores de Centro de Estudos e Pró-Reitores convidados, conforme listas anexas. A reunião foi presidida pela Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Expediente: a) Leitura e aprovação da ata da reunião do dia dez de junho e primeiro de julho de 2022**, que foi aprovada pelo Conselho e será assinada pela Presidente e pela Secretária Geral. **2) Ordem do dia: a) 19.099.538-0 - Acordo de Cooperação Técnica com a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Paraná - ad referendum**; A presidente passa a palavra à Conselheira Francine, que versa quanto ao projeto, que este acordo se trata de uma reedição, que tem como objetivo a realização de atendimento a pessoas carentes que necessitam ajuizar demanda relativa ao Juizado Especial Federal perante a Justiça Federal de Jacarezinho, visando propiciar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional dos acadêmicos do Curso de Direito. O Acordo de Cooperação foi aprovado pelo Conselho, conforme Deliberação 034/2022 - CAD/UENP; **b) 19.044.904-1 - Adesão da UENP ao Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB - ad referendum**; A Prof. Fátima esclarece quanto à aprovação *ad referendum*, em razão do atendimento ao prazo de assinatura, 06/07. Pontua que este é o maior programa de bolsas, junto à OEA, na pós-graduação de nível mestrado e doutorado. A Adesão foi aprovada pelo Conselho, conforme Deliberação 035/2022 - CAD/UENP; **c) 19.050.745-9 - Termo de Cooperação Técnica com a empresa SOLIS**; A Professora Fátima passou a palavra ao professor Luiz Fernando Legore, que apresentou o Termo de Cooperação. O Professor pontuou sobre a demanda de registro de diplomas de outras IES, dado o credenciamento da Universidade para emissão e registro de diplomas. Que a SOLIS desenvolveu junto à Universidade uma ferramenta para aprimoramento do atendimento a esta demanda. Sinalizou, também, que a UENP não teve nenhum ônus neste processo de desenvolvimento. O Termo de Cooperação foi aprovado, conforme Deliberação 036/2022 - CAD/UENP; **d) 19.144.682-8 – Convênio com a Prefeitura de Bandeirantes - Equoterapia**; A Profª Fátima passou a palavra ao conselheiro Professor Sgarbi, que apresentou a proposição manifestada pelo Centro Psicopedagógico de Bandeirantes, visando a ampliação dos atendimentos em Equoterapia, hoje oferecida às APAEs e à Associação do Espectro Autista. Pontuou quanto a dificuldade referente aos recursos humanos necessários para atendimento nas sessões, tendo o Centro se prontificado a disponibilizar de três profissionais para atendimento das



crianças encaminhadas por eles. Professor Sgarbi pontua também a urgência do Convênio, dado que o Município de Bandeirantes precisa encaminhar os profissionais para realização de curso específico de formação em equoterapia. A Professora Fátima justificou quanto a assinatura *ad referendum*, dada a urgência sinalizada pelo professor Sgarbi e a importância do projeto para a comunidade externa, como também para a Universidade. O Termo de Cooperação foi aprovado conforme Deliberação 037/2022 - CAD/UENP; **e) 19.064.301-8 - Minuta de Resolução Registro de Diploma de IES Não Universitária**; A professora Ana Paula apresentou a minuta e esclareceu que a Minuta foi apreciada e aprovada pelo CEPE; **f) 19.131.012-8 - Recursos financeiros de reconhecimento de diplomas *stricto sensu***; A Profa. Vanderleia, relatou que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CEPE (CPPG), encaminhou a solicitação considerando que na Resolução que normatiza a revalidação de diplomas não há menção quanto à destinação deste recurso. Disse ainda que o recurso, conforme resolução de preço público, é da importância de uma bolsa CAPES, sendo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os conselheiros debateram quanto a importância de possibilitar fontes de recursos aos programas e, após votação, foi aprovado. **g) 19.130.757-7 - Minuta de Resolução sobre o Termo de Autorização para uso de Imagem e Voz no âmbito da UENP**; A Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais, Professora Márcia Bronzeri, relatora desta Minuta de Resolução, apresentou o documento, demandado pela PROEC, em função da necessidade de adequação de alguns processos e documentos nos projetos em andamento em relação à LGPD. Com esta provocação, verificou-se a necessidade de regulamentação para toda a Universidade. O Conselho aprovou a Minuta, conforme Resolução 010/2022 - CAD/UENP; **h) 19.130.575-2 - Minuta de Resolução sobre a inclusão de cláusulas relativas à LGPD nos Editais da UENP**; A Professora Márcia, reforçou a importância de realizar essas adequações e inclusões para atendimento à LGPD. O Conselho aprovou a Minuta, conforme Resolução 011/2022 - CAD/UENP; **i) 18.833.536-5 - Minuta de criação e funcionamento de incubadoras**; O professor André Menolli, apresentou a Minuta. Após a introdução do que seriam as incubadoras, o Professor levantou a problemática quanto à regulamentação, dada a existência de três campi, assim, foram elaboradas diretrizes gerais, que serviriam para qualquer incubadora a ser criada na UENP. Em relação à legislação paranaense de inovação, como também a política de inovação da UENP e regimento da AITEC, elucidou que a Incubadora está vinculada a Agência de Inovação, sendo a solução a criação de um conselho técnico, e demais questões quanto ao fluxo de criação de uma incubadora. O Conselho aprovou a Minuta, conforme Resolução 012/2022 - CAD/UENP; **j) 19.068.410-5 - Procedimentos para seleção de bolsistas vinculados a convênios**; A Professora Vanderleia disse que as discussões



em conjunto com a PROEC. O documento visa normatizar a seleção de bolsistas em relação à agência de fomento, instruindo quanto a operacionalização destas seleções, atentando à publicitação dos procedimentos de seleção. O Professor Tiago sugeriu a não votação do documento, de modo que seja apreciado em nova discussão. Após ampla discussão, a presidente encaminha a resolução com apontamentos para votação, sendo aprovada a resolução da seguinte maneira: Todos os Editais de seleção de bolsistas de pesquisa, extensão e inovação, devem ser publicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Agência de Inovação Tecnológica, conforme for o caso. **k) 19.168.822-8 - Processo seletivo vestibular UENP 2023;** O professor Pedro apresentou o cronograma e sugestão de data de realização da prova, como também recomendou a manutenção do preço público praticado no vestibular anterior, dados os resultados obtidos no último certame. Foi estabelecido o preço público para inscrição no vestibular UENP 2023, conforme Deliberação 038/2022 - CAD/UENP; **l) Reajuste de bolsa para residente técnico em Fisioterapia e em Medicina Veterinária;** A Professora Fátima pontuou que o valor seria reajustado de um mil e quinhentos reais para um mil oitocentos e setenta e cinco, ficando o ônus de reajuste sob responsabilidade do Campus Luiz Meneghel, das quatro bolsas. A Professora sugeriu ainda posterior envio para apreciação da Reitoria, de modo a analisar a possibilidade de absorção do impacto pela Reitoria. O reajuste de bolsa de residente técnico foi aprovado, conforme Deliberação 039/2022; **m) Reajuste de bolsa para recém-formado - Projeto NASP;** A Professora Fátima destacou quanto à equivalência dos valores repassados aos bolsistas em relação aos valores praticados pelo programa Ciência sem Fronteiras, que passou de dois mil reais para dois mil e quinhentos reais, gerando impacto de mil reais mensais à reitoria. O Professor Sgarbi questionou quanto a possibilidade de inclusão em pauta, o reajuste da bolsa do programa de Psicologia em parceria com a Unimed Norte Pioneiro-PR, onde a parceira deposita um mil e quinhentos reais e o Campus Luiz Meneghel o complemento de equivalência desta bolsa com o reajuste oferecido ao NASP. O reajuste das bolsas para recém-formado do NASP foi aprovado, conforme Deliberação 040/2022; **n) 19.134.959-8 - Revisão Horas CRES para o Curso de Geografia;** O Professor Paulo Brene, apresentou alguns equívocos, no que diz respeito a carga horária de algumas disciplinas do curso de Geografia, observada pelo Colegiado, e solicitou a aprovação de dez horas de carga horária CRES, que irão corrigir o equívoco, a carga horária foi computada para o Concurso Público, sem alteração da situação do curso de Geografia em relação ao Concurso Público. A revisão foi aprovada; **o) 19.011.273-0 - Disposição funcional do servidor Lucas de Oliveira Araújo;** A Professora Fátima comunicou que a autorização de

